



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.

INCLUI PROJETO Nº 1017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 976, DE 24.09.2002, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 984, DE 17.12.2002, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 976, de 24.09.2002, na Lei do Orçamento nº 984, de 17.12.2002, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.189,55 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), dando seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

04.122.0009.1017 – Construção de quadra de esportes Coberta da Linha Aimoré

4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R\$ 4.189,55

Objetivos:

Visa este projeto dar andamento à Construção da Quadra de Esportes Coberta da Linha Aimoré, com recursos federais.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro, com recursos vinculados de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 30 de janeiro de 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 30/01/03
GB